



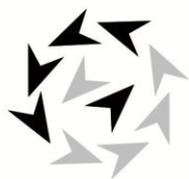
## EDITAL Nº002/2015 – ARII/REITORIA

### DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA APLICADA PARA PROFESSORES – COMUNIDADE INDÍGENA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, através da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII, torna pública a inscrição e seleção de professores da UFAM para participarem do **Programa de Bolsas de Incentivo à Pesquisa Aplicada para Professores – Comunidade Indígena Santander Universidades**, nos termos do convênio para concessão de bolsas de incentivo à pesquisa aplicada livre para professores no âmbito do Programa Amazônia 2020, celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e o Banco Santander (Brasil) S/A.

#### 1 DO OBJETIVO

- 1.1 Este instrumento tem como objetivo fundamental contribuir para a melhoria da qualidade e aperfeiçoamento de docentes da UFAM por meio do incentivo à Pesquisa Aplicada.
- 1.2 A bolsa deverá ser utilizada para a realização de pesquisas e/ou projetos de âmbito nacional desenvolvidos por professores da UFAM.





## **2 DA BOLSA**

- 2.1 Será concedida 01 (uma) bolsa.
- 2.2 O valor da bolsa do Santander é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 2.3 O pagamento da referida quantia será depositado em uma única parcela até 30 dias após o envio do Termo de Adesão e do Termo de Indicação.

## **3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

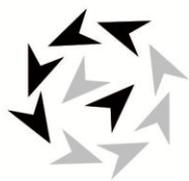
- 3.1 RG (cópia);
- 3.2 CPF (cópia);
- 3.3 Curriculum Lattes atualizado;

## **4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR**

- 4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.2 Ser docente efetivo da UFAM durante todo o período de execução dos trabalhos relativos à bolsa;
- 4.3 O selecionado deverá assinar e entregar na ARII, o termo de adesão até dia 31 de março às 12h00, que lhe será enviado por e-mail;
- 4.4 Os interessados em participar do programa deverão abrir uma conta corrente no banco SANTANDER.

## **5 DAS CONDIÇÕES PARA O USUFRUTO DA BOLSA**

- 5.1 A bolsa deve ser utilizada para a realização de pesquisas e/ou projetos de âmbito nacional desenvolvidos por professores da UFAM;





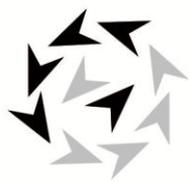
- 5.2 Um relatório final, circunstanciado, apresentando os resultados, conclusões e produtos obtidos, deverá ser encaminhado pelo coordenador do projeto à ARII, em meio impresso e digital, ao fim da vigência do instrumento, no dia 31/12/2015.

## 6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições serão feitas unicamente pela internet no período de 17 a 20 de março de 2015, através do preenchimento do Formulário Online disponível no link: <http://goo.gl/UN1nx2>. Os documentos exigidos no Item 3 devem ser digitalizados e enviados para o e-mail [selecao.arii.ufam@gmail.com](mailto:selecao.arii.ufam@gmail.com) durante o período de inscrição.
- 6.2 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;
- 6.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 6.4 A inscrição do docente implica no conhecimento e na aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## 7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 A seleção dos candidatos homologados será feita com base na pontuação da produção científica, seguindo os parâmetros gerais de pontuação do Currículo Lattes/CNPq indicados na tabela abaixo. Será selecionado o candidato homologado que tiver a maior somatória de pontos final.





<b>Regime de trabalho / Titulação máxima</b>	<b>Pontuação</b>
Dedicação exclusiva	15
Doutor	10
Mestre	7
Especialista	4
Graduado	1
<b>Artigos completos publicados em periódicos</b>	
A1	15
A2	13
B1	10
B2	9
B3	8
B4	7
B5	6
C	2
Demais periódicos	1
<b>Produção (na grande área de conhecimento)</b>	
Autor de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN	12
Organização de livros com corpo editorial e/ou ISBN	6
Capítulo de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN	5
Tradução de livro com corpo editorial e/ou ISBN	6
Tradução de capítulo de livro e/ou ISBN	2
<b>Produção Técnica</b>	
Consultoria científica (Congressos, periódicos, CAPES, CNPq ou outras agências de fomento) (máximo de 10 pontos)	1
Produção de software	4
Produtos, processos ou técnicas com registro ou patente	15
Produção de filmes/vídeos ou programas de rádio/TV (máximo de 9 pontos)	3
Editor de Revista Científica com Corpo Editorial (pontos por ano)	6
Membro de conselho científico editorial	3





## 8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

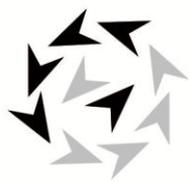
8.1 A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo se dará através do site da ARII, em [www.arii.ufam.edu.br](http://www.arii.ufam.edu.br), no dia 26 de março de 2015, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, pela internet, da publicação do resultado.

## 9 DOS RECURSOS

- 9.1 O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil a partir do dia da divulgação do resultado preliminar;
- 9.2 O recurso deverá ser feito através de documento que será disponibilizado no site da ARII ([www.arii.ufam.edu.br](http://www.arii.ufam.edu.br)), o qual deverá ser enviado assinado e digitalizado para o e-mail [arrii.ufam@gmail.com](mailto:arrii.ufam@gmail.com).
- 9.3 Somente serão aceitos recursos interpostos com a finalidade de solicitar revisão do resultado da seleção;
- 9.4 Os recursos serão apreciados por uma comissão avaliadora, designada pela Comissão Permanente de Assuntos de Mobilidade Estudantil.

## 10 DO CALENDÁRIO

Data	Atividade Prevista
17 de março	Início das Inscrições
20 de março	Término das Inscrições
23 a 27 de março	Prazo de Seleção
26 de março às 17h00	Resultado Preliminar
27 de março até 23h59m	Prazo Interposição de Recurso
30 de março às 17h00	Resultado Final
31 de março	Prazo Final para o envio do Termo de Indicação e Termo de Adesão do contemplado por parte da IES





## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Ao submeter a sua inscrição o candidato declara estar ciente e concorda com as exigências deste edital;
- 11.2 Eventuais situações relativas à seleção de candidatos na UFAM não contemplados nesse edital serão resolvidas pela ARII;
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela “Comissão Permanente responsável por quaisquer assuntos referentes à homologação de inscrição e seleção de candidatos para ingresso nos Programas de Mobilidade coordenados pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII”, responsável pelo Processo Seletivo.
- 11.4 O resultado da seleção será divulgado no *site* da ARII

[www.arii.ufam.edu.br](http://www.arii.ufam.edu.br)

## 12 INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA NA UFAM

Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais.

Centro Administrativo - Prédio da Reitoria , 3º andar

Telefone: (92) 3305-1753 e (92) 9142-6629

E-mail: [arii.ufam@gmail.com](mailto:arii.ufam@gmail.com)

Home Page: <http://www.arii.ufam.edu.br/>

Manaus, 12 de Março de 2015.

**Naziano Pantoja Filizola Júnior**

Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais e

Coordenador dos Programas Santander Universidades/UFAM

